



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Segunda-feira • 12 de junho de 2017 • Ano I • Edição N° 58

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (N° 114/2017)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 114/2017)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



DEC 114/2017

DECRETO Nº 114, DE 12 DE JUNHO DE 2017

**DISPÕE SOBRE A
ESTRUTURAÇÃO DO GRUPO
GESTOR LOCAL DO PROGRAMA
BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO
CONTINUADA - BPC NA ESCOLA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que institui a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, no seu art. 20 que dispõe sobre o Benefício de Prestação Continuada - BPC;

CONSIDERANDO que a Portaria Normativa Interministerial nº 18 de 24 de abril de 2007, que cria o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiária do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC/LOAS, com prioridade para aquelas na faixa etária de zero a dezoito anos;

CONSIDERANDO que a Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, que institui sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Grupo Gestor Municipal do programa BPC na Escola - Benefício de Prestação Continuada, composto pelos seguintes membros.

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) TITULAR: Maria Ester Carneiro Rios

b) SUPLENTE: Reijane Rios de Carvalho Almeida

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



II - Secretaria Municipal de Saúde:

- a) TITULAR: Mariana Lopes Rios
- b) SUPLENTE: Patrícia Gil de Passos

III - Secretaria Municipal de Educação

- a) TITULAR: Josemir Jesus Brito
- b) SUPLENTE: Edinalva de Jesus Oliveira

Art. 2º - A Coordenação do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola deverá ser exercida pela Secretaria de Educação ou Assistência Social.

Art. 3º - A Coordenação da Equipe Técnica do Programa BPC na Escola deverá ser exercida preferencialmente pela Assistente Social LEANE SOUZA DA SILVA, inscrita no CRESS nº 19544.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, Em 12 de junho de 2017.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL